

LEI MUNICIPAL N° 1283 DE 14/05/81
PROJETO DE LEI N° 1296
" CONCEDE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO FACULDADE
CIENCIAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E
CONTÁBEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida subvenção anual à Fundação Faculda- de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - A Subvenção de que trata o artigo anterior será, no corrente exercício de 1981, concedida mediante abertura de crédito adicional especial, por meio de Decreto Executivo, à conta da seguinte rubrica: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- 44 - ENSINO SUPERIOR
- 205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3230 - TRANSFERENCIAS A ENTIDADES PRIVADAS
- 3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO FACULDADE CIENCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO Cr\$ 200.000,00

Parágrafo único - Consideram-se como recursos para a abertura do crédito mencionado neste artigo, qualquer um dos que se encontram capitulados no parág. 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64.

ART° 3° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir, nas Propostas Orçamentárias para os exercícios vindouros, a dotação necessária para a outorga da subvenção, ora criada.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 14 de Maio de 1981.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE